

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Aprovado pelo Conselho de Acção Social, na reunião de 16 de Junho de 2015)

Este termo de responsabilidade aplica-se a todos os eventos promovidos pelas AE's e Comissões de Residentes, nas instalações dos Serviços de Acção Social.

Os Serviços de Acção Social da UNL, adiante designados por SASNOVA, representados pela Administradora, Dra. Teresa Lemos e _____ adiante designada por Associação de Estudantes/Comissão de Residentes, acordam nos termos do presente termo de responsabilidade e que se regem pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente termo de responsabilidade tem por objecto a definição de procedimentos de utilização da sala de convívio e espaços adjacentes, incluindo wc's à cantina/residência da _____ adiante designado de "espaço", para a realização de _____, dia _____, de _____, de 201_;

CLAUSULA SEGUNDA: A AE/CR responsabiliza-se pela boa utilização do(s) espaço(s) cedido(s) e pela reparação de todos os danos que nele(s) possa(m) ocorrer e lhe sejam directamente imputáveis no decurso da referida utilização, ficando desde já obrigado a suportar os custos com a reparação decorrentes da má utilização do espaço, incluindo infraestruturas, limpeza e segurança ;

CLAUSULA TERCEIRA: A AE/CR em conjunto com os SAS antes do uso do espaço, deve verificar as condições de todos os bens e equipamentos disponíveis no "espaço", por forma a garantir as condições de devolução;

CLAUSULA QUARTA: A AE/CR declara que assume a responsabilidade pela reparação dos eventuais danos, independentemente do motivo que os provocou, desde que os mesmos ocorram durante a sua utilização;

CLAUSULA QUINTA: A AE/CR declara que não utilizará no evento, fogos de artifícios ou outros produtos que possam por em risco as instalações, bem como a segurança das pessoas;

CLAUSULA SEXTA: São condições de utilização:

1. A proibição de fumar;
2. Cumprimento das licenças de ruído.

A Administradora dos SASNOVA

A AE/CR

(M. Teresa Lemos)

(O Presidente)